



DECRETO NÚMERO 8015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de uso de Logradouros Públicos para a realização de curso prático de direção de veículos e motocicletas

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto no inciso IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 158, I, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que consta no procedimento administrativo SF/8.818/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso dos logradouros públicos especificados abaixo, para fins de ministração de aulas práticas de direção de veículos automotores e motocicletas, de conformidade com o disposto no Termo de Autorização de Uso anexo a este Decreto:

- a) Av. Governador Abreu Sodré (altura do nº 1643) Perequê-Açú;
- b) Rua Donária Chagas, Perequê-Açú;
- c) Rua Alpheu Guedes Nogueira, Silop, Ubatuba/SP
- d) Av. Carlos Drummond de Andrade, Itaguá, Ubatuba/SP
- e) Rua Pernambuco, Perequê-Açú, Ubatuba/SP;
- f) Rua Sergipe, Umuarama, Ubatuba/SP, e
- g) Rua Amazonas, Umuarama, Ubatuba/SP.

Art. 2º A Autorização de Uso de que trata este Decreto é outorgada aos seguintes beneficiários, independentemente de ordem:

- a) Rodrigues & Alves Centro de Formação de Condutores A/B Ltda -Me (Auto Escola Bee Ubatuba AB), localizada a Rua Conceição, nº 417, Centro, Ubatuba/SP, CNPJ nº 19.105.818/0001-05, representada pelo seu responsável o Sr. Rodrigo Pereira Alves, RG: nº 34.401.324 SSP/SP e CPF nº 325.027.068-74;
- b) Centro de Formação de Condutores Ubatuba Ltda (Auto Escola Ubatuba)., localizada a Rua Cunhambebe, nº 649, Centro, Ubatuba/SP., CNPJ nº 04.524.103/0001-01, representada pelos Sra. Janaina Elizabeth Escobar Franco de Castro Silva, RG nº 25.660.898 SSP/SP e CPF nº 247.177.378-81;



- c) Auto Escola Instrução Ltda. (Auto Escola Instrução), localizada a Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162, Centro, Ubatuba/SP, CNPJ nº 36.440.257/0001-01, representada pelo Sr. Romeu Alves de Oliveira, RG nº 294.774.051 SSP/SP e CPF nº 291.323.568-97; e
- d) Maurício Frade de Gouveia-ME (Auto Escola São Cristóvão), localizada a Rua Prof. Thomaz Galhardo, nº 964, Centro, Ubatuba\SP, CNPJ nº 60.377.892/0001-76, representada pelo Sr. Mauricio Frade de Gouveia, RG nº 5.750.431-3 e CPF nº 512.723.348-72.

Art. 3º A presente Autorização de Uso é outorgada a título precário, sem vínculo contratual e por prazo indeterminado, ficando os beneficiários autorizados obrigados ao cumprimento das cláusulas constantes do respectivo Termo de Autorização de Uso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, por conveniência da Municipalidade.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6005/2014.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de outubro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

MAJOR EDILSON RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Publicado no Mural do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/srpb